

EDITAL Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO “Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Goiás (UPGRH) afluentes ao Paranaíba”

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), em parceria com a Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestruturas, Cidades E Assuntos Metropolitanos (SECIMA), estão desenvolvendo o projeto: “Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Goiás (UPGRH) afluentes ao Paranaíba”.

Esse plano tem como objetivo considerar a atual necessidade de planejar e organizar as demandas de água já existentes e as futuras, afim de garantir o direito de acesso aos recursos hídricos para todos os usuários, além de apresentar diretrizes para a implementação dos instrumentos de gestão e conservação, com destaque para a outorga, o enquadramento e a cobrança do uso das águas. Assim serão traçados diagnósticos, cenários futuros e ações para gerenciamento e conservação dos recursos hídricos serão propostas.

1 Das disposições gerais

1.1 O plano consiste no desenvolvimento de instrumentos para o gerenciamento integrado das bacias hidrográficas, buscando o desenvolvimento sustentável do uso desses recursos hídricos, com vista a manutenção da disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade para os atender os usos atuais e os futuros, a fim de evitar os conflitos em relação aos usos da água e apresentar propostas para os instrumentos de gerenciamento, com enfoque na outorga, enquadramento e cobrança pelo uso da água.

1.2 As atividades desenvolvidas no âmbito proposto neste edital serão: revisão, atualização, observação de informações dos dados nos processos de outorga.

1.3 Serão contempladas **03 vagas de bolsas de pesquisa** para profissionais de nível superior, a fim de compor a equipe de pesquisador para coleta e levantamento de dados sobre outorga nas bacias hidrográficas contempladas no Plano (UPGRH).

2 Do objetivo

Divulgar os requisitos, promover a inscrição e seleção de profissionais de nível superior e técnicos de nível superior para a equipe de pesquisadores para o Plano (UPGRH).

3 Do público-alvo e número de vagas para seleção e requisitos

3.1 Público-alvo

Profissionais de nível superior da seguinte área: Área Ambiental, que compreende: Geografia.

3.2 Vagas e requisitos mínimos para seleção

O cargo, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

Quadro de vaga de Pesquisador (a)				
Descrição do pesquisador	Número de vagas	Vigência (meses)*	Carga horária semanal (horas)	Requisitos mínimos
Pesquisador (Coleta e levantamento de dados - Geografia)	03	12	20	Graduação em: Geografia

(*) Poderá haver prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto

4. Das atribuições e atividades para ocupação das vagas

4.1 A descrição das atribuições gerais está descrita no quadro a seguir:

Descrição do pesquisador	Atribuições gerais
Pesquisador (coleta e análise de dados)	Levantamento, filtragem, tratamento, compilação e disponibilização de dados relativos a Recursos Hídricos, de acordo com orientação da Superintendência de Recursos Hídricos - SECIMA e/ou da coordenação do projeto de pesquisa.

4.2 Atividades a serem desenvolvidas

As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

5 Do cronograma

5.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	26 de outubro de 2018
Período de inscrição	31 de outubro 2018
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª Etapa	01 de novembro de 2018 até as 21hs
Prazo para recurso	05 de novembro de 2018 das 8h às 17h
Publicação do resultado final	06 de novembro de 2018 até às 12h
Entrega de documentos para contratação	07 de novembro de 2018 das 08:00 às 17 h

6 Das inscrições no processo de seleção

6.1 Período de inscrição: 31 de outubro de 2018.

6.2 Local e horário de inscrição: Escola de Engenharia Civil e Ambiental - UFG, (Bloco H, Laboratório de Hidráulica), das 8h às 12h e de 14h às 18h.

6.3 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

6.4 Documentação exigida (os originais servirão para checagem e serão devolvidos no ato da inscrição):

- a. cópia e original da Carteira de Identidade;
- b. cópia e original do CPF;
- c. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do

ANEXO II.

- d. cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso;
- e. cópia e originais dos documentos comprobatórios da Análise

Curricular,

conforme pontuado no **item 7.2**;

- 6.5** Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos com a documentação completa.
- 6.6** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.7** Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.8** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a UFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 6.9** Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada.
- 6.10** Não será computado como experiência profissional tempo de estágio ou de monitoria.
- 6.11** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax símile.
- 6.12** A UFG não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

6.13 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

7 Do processo seletivo

7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

7.1.1 Etapa 1: a análise de documentos e homologação das inscrições será classificatória e eliminatória, conforme **item 6.4**.

7.1.2 Etapa 2: a Análise Curricular será classificatória e eliminatória, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 7.2** e pontuados pelo candidato no **ANEXO III**.

7.2 Da avaliação do currículo

EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO
Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	3,0 pontos
Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	4,0 pontos
Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5,0 pontos
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1,5 pontos
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2,0 pontos

Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2,5 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1,0 ponto por curso (máximo de 5 pontos)
Ter experiência profissional na área de atuação.	1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 5 pontos)
Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	1,0 ponto por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)

7.2.1 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) maior idade;
- b) maior titulação;
- c) maior tempo de experiência profissional na área pretendida.

7.3 Será classificada para a Etapa 2 a quantidade de candidatos até três vezes o número de vagas disponibilizadas, conforme previstas no **item 1.3**.

7.4 A classificação final dos candidatos será realizada **somente com a pontuação da Análise Curricular**, conforme sua posição, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no **item 1.3**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição.

7.5 Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

8 Da Comissão de Seleção

8.1 Compõem a comissão de seleção participantes do projeto com experiência no tema.

9 Dos resultados

9.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da Escola de Engenharia Civil e Ambiental-UFG, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 5.1**.

9.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no **ANEXO IV**, conforme cronograma apresentado no **item 5.1**.

9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no **ANEXO IV**, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e protocolar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental-UFG (Bloco H, Laboratório de Hidráulica), das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax símile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 9.3**.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

9.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

9.7 A Escola de Engenharia Civil e Ambiental-UFG não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

10 Do vínculo profissional

10.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFG ou com a SECIMA, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

10.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o Projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido. f)

11 Da vigência, do cancelamento e dos valores das bolsas

11.1 Vigência: 12 meses.

11.2 O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitado a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo orientador ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou repasse de recursos pela FUNAPE.

11.3 Os valores da bolsa para os cargos de nível superior técnico estão descritos no quadro a seguir:

Descrição do pesquisador	Valor da bolsa (R\$)
Pesquisador I (coleta e levantamento de dados)	1.500,00

11.4 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.5 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

11.6 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7 A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no **item 4.1**, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto.

11.8 Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior na área para o qual pleiteou a vaga;
- d) cópia e original de comprovante de endereço;
- e) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente).

12 Disposições finais

12.1 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária

existente, ficará a cargo da UFG, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto, o preenchimento da referida vaga.

12.2 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins;

Goiânia, 26 de outubro de 2018.

Klebber Teodomiro Martins Formiga
Coordenador Geral do Projeto

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Pesquisador (Coleta e levantamento de dados)

Levantamento, filtragem, tratamento, compilação e disponibilização de dados relativos a Recursos Hídricos, de acordo com orientação da Superintendência de Recursos Hídricos -SECIMA e/ou da coordenação do projeto de pesquisa.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PESQUISADORES DESCRITOS NO ITEM 3.2
(vagas e requisitos mínimos para a seleção)**

NOME COMPLETO: _____

Data de nascimento (dia, mês e ano):/...../.....
Estado civil: () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Casado(a) () Viúvo(a) Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade (país):.....
Natural:.....
Estado:..... Cidade:.....
Nome do cônjuge:
Nome da mãe:.....
Nome do pai:.....

CPF:.....
RG:.....Data de emissão...../...../..... Órgão emissor:.....

Endereço de residência do participante
(completo):.....
.....
CEP: Município: UF:.....
Logradouro:.....Número:.....
Complemento:.....

Telefone Comercial: (.....).....
Telefone Residencial: (.....)..... Celular 1:
(.....)..... Celular 2: (.....).....
E-mail:

Curso de graduação:
Instituição de ensino superior:
Ano de ingresso no curso: Ano de conclusão do curso:.....

Goânia, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO IV ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS					
Nome do candidato:					
RG:			CPF:		
Função: () Pesquisador (Coleta e levantamento de dados).					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	3	3		
2	Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	4	4		
3	Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5	5		
4	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1,5	1,5		
5	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2,0	2,0		
6	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2,5	2,5		
7	Ter experiência profissional na área de atuação. (por ano)	0.5	0.5		
8	Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados. (por ano)				

9		1	5	
		1	5	
TOTAL DE PONTOS:				

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Função: () Pesquisador (coleta e análise de dados).	
Justificativa do recurso:	

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____